

Reunião Ordinária de 15.12.2016

--ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-- ATA NÚMERO VINTE E SETE DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

-- Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR ROBERTO FURTADO LIMA DE SOUSA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador Roberto Furtado Lima de Sousa, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião e ao mesmo tempo comunicou que pretendia ser substituído, na presente reunião em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- VOTO DE LOUVOR DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – MENÇÃO HONROSA “PRÉMIO VIVER EM IGUALDADE 2016/2017” – A Câmara tomou conhecimento.-----

-- VOTO DE LOUVOR DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – GALARDÃO “MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO 2016” – A Câmara tomou conhecimento.-----

Reunião Ordinária de 15.12.2016

-- **VOTO DE PROTESTO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA** – A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **TRATAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE TALHOS E PEIXARIAS:**

O Sr. Presidente deu conhecimento de mail enviado por si ao responsável do Centro de Processamento de Resíduos (CPR) de Santa Maria, Sr. [REDACTED], a informar que a Câmara arranjará solução para os mesmos até final do corrente ano mas que em 2017 serão encaminhados para o CPR, no seguimento da confirmação do Sr. Diretor Regional do Ambiente de que o CPR está preparado para receber e tratar aqueles resíduos. -----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **COMPANHIA DE TEATRO X-ACTO – PEDIDO DE PATROCÍNIO:** Presente proposta datada de 23 de novembro de 2016 para realização de uma peça de teatro em Vila do Porto pelo Grupo X-Acto, da cidade do Porto, para a qual, solicitam apoio logístico e financeiro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho suportar as despesas da pernoita do grupo em Ponta Delgada a 4 de janeiro de 2017 (Pousada da Juventude) e os custos inerentes a refeições (almoços e jantares) durante a sua estadia em Santa Maria de 5 a 8 do mesmo mês, por ocasião da deslocação deste grupo a esta ilha para várias atuações no aludido período.-----

-- Mais deliberou disponibilizar apoio logístico para montagem e instalação de palco.-----

-- **PROJETO “EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR”:** Presente o ofício da ACRA – Associação dos Consumidores da Região dos Açores com a ref. 654-G/SG/2016, datado de 2016/10/10, a informar que na sequência do seu projeto “Educação para o consumidor” estão disponíveis para colaborar com as escolas, para ministrar entre 17 e 19 de janeiro de 2017, um conjunto de ações de informação sobre várias temáticas, que visam tornar os alunos cidadãos consumidores cada vez mais conscientes, críticos, solidários, responsáveis e comprometidos com o ambiente, conhecedores dos seus direitos e capazes de assumir as suas responsabilidades.--

Reunião Ordinária de 15.12.2016

-- Para o efeito vem saber o interesse desta edilidade se associar a esta iniciativa, no sentido de reunir as várias turmas que demonstrem interesse, num espaço comum, dedicando assim o dia à defesa do consumidor.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que vê com interesse a iniciativa da ACRA e que dará conhecimento à Escola Básica e Secundária de Santa maria para posterior coordenação.-----

-- **APOIO MUNICIPAL À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE:** Após terem sido verificados os requisitos de candidatura conforme disposto no regulamento municipal que disciplina o apoio municipal à comparticipação de medicamentos e aparelhos de saúde, presente para eventual aprovação uma listagem dos beneficiários com direito a comparticipação, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida ficando cópia da mesma apensa à minuta da presente ata, no valor total de 624,83 € (seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a concessão de apoio monetário aos beneficiários constantes da referida listagem, nos termos que a mesma prevê, e de acordo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.---

-- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente o requerimento do Grupo Desportivo identificado em título, a requerer a isenção do pagamento da taxa de ruído para o evento “Noite dos Licores” que pretendem levar a efeito no próximo dia 17 de dezembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO:** Tendo em conta a quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de Dezembro, aos seus trabalhadores, para o dia 20 do corrente mês.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 6.284,13 m², que é parte integrante do prédio

Reunião Ordinária de 15.12.2016

rústico sito no lugar denominado Ginjal, na zona do Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 25.263,32 m², da freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 4798/Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 2528/20140521. -----

-- Tem o parecer do Eng. João Costa o qual se dá aqui por transcrito ficando cópia apensa à minuta desta ata-----

-- Tem parecer do Arq. Paulo Macedo, emitido em 28 de setembro, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-- “Os elementos complementares que foram submetidos soluciona as condicionantes anteriormente identificadas, pelo que nada temos a obstar”.-----

-- Mais informou a 02 de dezembro, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-- “Infere-se dos pareceres jurídicos de 23 de setembro do Dr. Carlos Farinha e da Drª. Aida Chermiti que as operações de destaque requeridas e isentas de controlo prévio, estão efetivamente sujeitas “...ao pagamento de taxas urbanísticas, o qual deve ser realizado por autoliquidação antes do início da obra, nos termos previstos nos regulamentos municipais referidos no artigo 3.º ...” do RJUE.-----

-- Mais se concluem os referidos pareceres jurídicos que “... não decorre do art. 6º, nº 3 da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nenhuma isenção genérica do pagamento de taxas de urbanização para as entidades que promovem operações urbanísticas ao abrigo do artigo 7º do RJUE ...”-----

-- Considerando:-----

- a) o disposto no n.º 4 do art.º 44.º do RJUE: “Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal “;-

Reunião Ordinária de 15.12.2016

- b) que a operação de destaque que abrange a Escola do Aeroporto inclui a área de 6.284,13m² a integrar no domínio público municipal e a que corresponde o processo com o registo n.º 2655;-----
- c) que o valor/m² de mercado da área a ceder na Escola do Aeroporto, excluindo a benfeitoria inerente ao edifício, é idêntico ao valor/m² em todo o espaço urbano da zona do Aeroporto, incluindo a nascente da Estrada da Birmânia,-----

é nosso parecer, salvo melhor opinião, que a área de 6.284,13m² deverá ser considerada como uma “bolsa/crédito” em espécie, da qual poderão ser deduzidas as áreas de cedência que venham oportunamente a ser quantificadas no âmbito de outros processos de destaque da mesma requerente (ex.: processo com o registo n.º 2192).-----

-- A atualização quantitativa deste crédito em espécie deverá ser da responsabilidade da CMVP e a requerente deverá ser detalhadamente informada da quantificação parcial e global em cada procedimento administrativo de destaque, com impacto semelhante a operação de loteamento, ou em procedimento administrativo de operação de loteamento.-----

-- Chamamos também à atenção para a necessidade dos cálculos das áreas de cedência serem revistos/confirmados no estrito cumprimento das disposições objetivas do art.º 14º do regulamento municipal, em particular a alínea c). Ou seja, no cálculo das áreas de cedência a área de construção a considerar terá de ser apenas a que excede os 700m² e não toda a área bruta de construção pretendida ou, na ausência de especificação nos elementos instrutórios do requerimento, a área resultante da capacidade máxima de edificação prevista no PDM”.-----

-- Tem o parecer do Eng. João Costa o qual se dá aqui por transcrito ficando apenas à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, atendendo aos pareceres favoráveis emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento do Sr. [REDACTED] e Sra. [REDACTED], a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial nº 487/19880629, com a inscrição na matriz predial urbana sob o artigo nº 2332 e

Reunião Ordinária de 15.12.2016

matriz predial rústica sob o artigo nº 2714 , com área total do terreno 44 144,0 m², sendo 1510,00 m² referente à parcela a destacar e 42 634,00 m² parcela restante, sito no lugar denominado “Morgadas”, freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem parecer favorável do Arquiteto Paulo Macedo e do Eng^o João Costa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, atendendo aos pareceres favoráveis emitidos.-----

-- **16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP’S (PPI E AMR)**

AO ANO ECONÓMICO DE 2016: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 500 € (quinhentos euros).-----

-- **19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração Orçamental no valor de 70.020,00 € (setenta e mil e vinte euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/12/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 1.383.965,10 €, sendo de Operações Orçamentais 1.348.229,87 € e de Operações não Orçamentais de 35.735,23 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/12/2016:** 1.456.484,97€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

--**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:40 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

Reunião Ordinária de 15.12.2016

